



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

CÓPIA

OFÍCIO ESPECIAL Nº 250/2025 - CPJR

Queluz, 19 de maio de 2025.

Do Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Ao Sr. José Celso Bueno

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Queluz/SP.

Assunto: Informações complementares.

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 04, de 31 de março de 2025.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ	
Rua Prudente de Moraes, 100	
Fone.: (12) 3147-9020	
Protocolo sob n.º	1237/25
Data:	21/05/25
Horário:	15:54
Responsável:	[Assinatura]

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de me dirigir a vossa excelência para solicitar que sejam anexadas as informações pendentes e complementares referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 04, de 31 de março de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento, e outros serviços relacionados ao âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

O referido Projeto de Lei é de grande relevância para o município, e a documentação completa e detalhada é essencial para a análise adequada e o processo de tramitação. A solicitação de anexação das informações pendentes visa garantir a transparência e a clareza necessárias para a apreciação do projeto pelas partes envolvidas. sendo assim, **solicito**, o que segue:

1. **Plano de Trabalho:** Encaminhar a essa Casa de Leis o plano de trabalho citado na cláusula terceira da Minuta.

2. **Informações complementares:**

2.1. Num primeiro momento **o Estado fornecerá as viaturas?** Qual o número de viaturas (se houver essa definição)? Essa informação não ficou clara na minuta, em sua cláusula segunda, encaminhada juntamente com o Projeto de Lei Ordinária Nº 04 de 31 de março de 2025;

2.2. O programa a ser contemplado trata-se de Base Comunitária? Qual será o efetivo disponibilizado (se houver definição deste efetivo no programa).

3. **Do Fundo Especial de Bombeiros:** Consta da cláusula sexta a criação deste fundo para aquisição de viaturas, equipamentos e outros insumos, a cargo de que órgão ficaria a responsabilidade de gerir esse fundo? Está claro que demais informações, inclusive sobre gestão e orçamentação serão encaminhadas através de Projeto de Lei.

4. **Das certidões:** Informar a situação da Prefeitura Municipal junto ao **CADIN** e se as demais certidões negativas de débitos (**CND**) e Certificado de Regularidade do Município (**CRMC**) necessário para celebração de convênios estão regulares, visto que para celebração de convênios essa condição se faz necessária?

5. **Do elemento econômico:** Se dentro do planejamento plurianual e orçamentário (PPA, LDO e LOA) já estão inclusos ou serão incluídos aos programas, ações e especificações? Esse item cinco é sobre previsão no caso da efetivação do Convênio.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração, e ficamos no aguardo do envio das informações solicitadas para que possamos prosseguir com as devidas providências.

Antecipadamente agradeço e aproveito para reiterar a vossa excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,



BENEDITO ANTÔNIO DE CAMPOS MOREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO